



## INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 1/GAB-VER-PEDRO/2025

MONTE NEGRO/RO, 23 de janeiro de 2025.

Eu, **PEDRO ALVES DA SILVA**, Vereador, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, apresento à apreciação desta Casa Legislativa a seguinte **INDICAÇÃO**:

### DESTINATÁRIOS:

- **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, IVAIR JOSÉ FERNANDES;**
- **Secretário Municipal de Assistência Social, FERNANDES.**

### Ementa:

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Secretário Municipal de Assistência Social que adotem exceções conjuntas para disponibilizar à população carente do município de Monte Negro/RO profissionais especializados em cortes de cabelo, garantindo o acesso a esse serviço essencial de higiene e cuidados.**

**, garantindo o acesso a esse serviço essencial de higiene e cuidados.**

### JUSTIFICATIVA

O direito à dignidade da pessoa humana é princípio um fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Poder Público criar e fomentar políticas que promovam o bem-estar e a qualidade de vida, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.

O acesso a serviços básicos de higiene e cuidados pessoais, como o corte de cabelo, é uma necessidade primária que, embora pareça trivial para muitos, impacta diretamente a saúde, a autoestima, a inserção social e, em alguns casos, até a empregabilidade de indivíduos. No entanto, a população carente do município de Monte Negro enfrenta diversas dificuldades financeiras que tornam inviável arcar com os custos desses serviços.

Assim, a disponibilização de um ou mais profissionais especializados em cortes de cabelo, por meio de parcerias públicas ou ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, surge como uma medida de grande impacto para atender aqueles que mais precisam. Este serviço pode ser oferecido de maneira itinerante ou em espaços comunitários, garantindo maior acessibilidade e abrangência.

Tal ação demonstra o comprometimento do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Assistência Social com a inclusão social, a saúde pública e a promoção de condições dignas para toda a população. Além disso, trata-se de uma iniciativa que pode ser viabilizada com custos reduzidos, especialmente se realizadas parcerias com entidades privadas, profissionais voluntários ou por meio de programas sociais já existentes.

Portanto, propõe-se esta Indicação como uma medida de grande relevância e necessidade, para evoluir o bem-estar da população carente, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso dessa administração com os valores fundamentais de igualdade e justiça social.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, solicito aos destinatários desta Indicação que considerem a adoção das providências aqui sugeridas, na certeza de que tal medida trará benefícios à população carente de Monte Negro/RO.

Atenciosamente,

ID: 235.186, PEDRO ALVES DA SILVA(23/01/2025 09:38:35) Palavras:410

Cód. Autenticidade: 0942.8838.6359.K00H.7362 - <https://athus.camaramontenegro.ro.gov.br/verdocumento>





**PEDRO ALVES DA SILVA**  
Vereador - PP

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - VICE PRESIDENTE - VEREADOR**, CPF: 457.36\*. \*\*2-\*1 em **23/01/2025 09:38:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W4.5W38.235K.A219.7137**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **235.186** - Tipo de Documento: **INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 1/GAB-VER-PEDRO/2025**

Elaborado por **PEDRO ALVES DA SILVA**, CPF: 457.36\*. \*\*2-\*1, em **23/01/2025 09:38:35**, contendo 410 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0942.8838.6359.K00H.7362

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

